

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/80744> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00289/2024****Edição: 3378****Disponibilização: 27/08/2024 às 15h10m**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA ; **OBJETO:** acrescer 01 (um) posto de Cerimonialista no contrato cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva para desempenho de atividades continuadas de cerimonial, pelo regime de execução indireta, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 24/2023 e seus anexos, representando um acréscimo de aproximadamente 8,0893% em relação ao custo mensal. que passa de R\$ 139.645,97(cento e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos, para os atuais R\$ 150.096,88 (cento e cinquenta mil e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 130.519,03 (cento e trinta mil e quinhentos e dezenove reais e três centavos) relativo ao custo da mão de obra e R\$ 19.577,85 (dezenove mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) à provisão de 15% do valor mensal da mão de obra, destinado ao ressarcimento de despesas obrigatórias de ocorrência incerta ou de difícil mensuração, previstas na convenção de trabalho das categorias (CE000508/2023); **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8511491-26.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 125 da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, Victor Alves Dias e Rafael Beda Gualda.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/80745> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00291/2024****Edição: 3378****Disponibilização: 27/08/2024 às 15h31m**

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA ; **OBJETO:** repactuar o valor mensal do contrato, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra para controle de orçamento, designer gráfico e operação de guilhotina, compreendendo o fornecimento e.p.i., quando necessários, em atendimento às normas legais, para atender às necessidades do poder judiciário cearense, em quatro marcos temporais distintos, conforme o que se segue, No primeiro momento, em razão da supressão da insalubridade da planilha de composição de custos determinado pelo Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), o valor inicialmente contratado mensal da mão de obra passa de R\$ 128.503,58 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e três reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 126.581,86 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), e as diárias para R\$ 6.329,09, (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e nove centavos), representando uma supressão de -1,495460%., após o acréscimo de 04 (quatro) vagas de Designer Gráfico, ocorrido no terceiro aditivo, a redução da insalubridade seria de -1,241390%, passando o valor mensal da mão de obra para R\$ 152.883,80 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), e as diárias para R\$ 7.644,19, (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos). Em razão do reajuste salarial determinado pela Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos do Estado do Ceará e o Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado do Ceará, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número MTE CE000108/2023, propiciando um impacto de 5,950585%, sendo 5,492027% referente ao reajuste salarial das categorias, e 0,458557% do aumento do valor do vale-alimentação, passando o valor da parcela referente à mão de obra para R\$ 161.981,28(cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), e as diárias para R\$ 8.099,06, (oito mil, noventa e nove reais e seis centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2023. Em razão do reajuste da tarifa no transporte rodoviário público no município de Fortaleza, instituído pelo Decreto n. 15.576/2023, o valor da mão de obra, o contrato sofre um impacto de 0,456189%, passando o valor da parcela referente à mão de obra para R\$ 162.720,22(cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos), e as diárias para R\$ 8.136,01, (oito mil, cento e trinta e seis reais e um centavo),

retroativamente a 19 de março de 2023.. No quarto momento, a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos do Estado do Ceará e o Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado do Ceará (MTE CE000108/2023), fixou o valor mínimo do vale-refeição em R\$ 15,00 (quinze reais) por dia trabalhado, o contrato sofre um acréscimo de 0,187315%, passando o valor da parcela referente à mão de obra para R\$ 163.025,02 (cento e sessenta e três mil, vinte e cinco reais e dois centavos), e as diárias para R\$ 8.151,25, (oito mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), retroativamente a 1º de maio de 2023. Por fim, o contrato sofre um impacto de 4,013642%, determinado pela homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos do Estado do Ceará e o Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado do Ceará, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número MTE CE000020/2024, passando a mão de obra para R\$ 169.568,26 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), e R\$ 8.478,41 (oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) relativos à provisão com diárias de viagens, totalizando R\$ 178.046,67 (cento e setenta e oito mil e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), retroativamente a 1º janeiro de 2024; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** :8511525-35.2023.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA**: 26 de agosto de 2024; **SIGNATÁRIOS**: Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Victor Alves Dias e Heitor Bezerra de Brito.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/80761> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORRIGENDA 01932/2024
Edição: 3378

Disponibilização: 27/08/2024 às 14h15m

CORRIGENDA DA PORTARIA N° 1932/2024, publicada na página 04 do DJEA de 23 de agosto de 2024 - DJEA - DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO.

ONDE SE LÊ:

Inscrição	Nome	CPF	Lotação/Renovação
922003770	Felipe Chrystian Paiva Ferreira	050.560.263-60	11ª Unid. de Juizado Especial Cível

LEIA-SE:

Inscrição	Nome	CPF	Lotação/Renovação
922003770	Felipe Chrystian Paiva Ferreira	050.560.263-60	11ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 27 de agosto de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/80741> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS SECRETÁRIOS E OUTROS

PORTARIA 00367/2024

Disponibilização: 27/08/2024 às 13h27m